



RESOLUÇÃO N.º 005/2022 - CONSEPE

Altera a Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Proeg para alteração das datas dos eventos descritos no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Francisco Valadares Filho, constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI,

CONSIDERANDO a Decisão, da Presidente do Consepe, constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, o qual passa a vigor conforme descrito abaixo:

QUADRO DESCRITIVO - Datas/Período e Respectivo Procedimento

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
21/12/2021 a 08/01/2022	Data limite para os(as) discentes responderem o formulário online e anexar documento comprobatório da vacinação contra a COVID-19
20/01/2022	Último dia para as Faculdades/Campi validarem os documentos comprobatórios e enviarem resultado à Proeg.
28/01/2022	Publicação pela PROEG do Edital com o nome dos(as) discentes que possivelmente receberão Trancamento de Estudos no semestre 2021.2
04/02/2022	Data limite para os(as) discentes apresentarem recurso contra o possível Trancamento de Estudos no semestre 2021.2.
11/02/2022	Publicação pela Proeg do Edital com os nomes dos(as) discentes que receberão Trancamento de Estudos no semestre 2021.2.

Art. 2º Fica o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 085/2021 – Consepe convertido em § 1º, mantida sua redação original e inserindo-se no referido artigo 1º os seguintes parágrafos:

“§ 2º O Procedimento Análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares também poderá ser aplicado para discentes que comprovadamente estejam participando como voluntários de testes clínicos em humanos, de outros imunizantes contra a Covid-19”.

“§ 3º A comprovação de vacinação deve se dar por documento oficial que contemple esquema vacinal completo do discente, sendo que a quantidade de doses exigidas dependerá da natureza do imunizante.”

Art. 3º O art. 6º da Resolução nº 085/2021 – Consepe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A participação de discentes nas atividades presenciais dos Programas Formativos, nas atividades presenciais da pós-graduação e nas atividades presenciais da extensão fica condicionada à comprovação de vacinação contra a COVID-19, e será disciplinada em ato normativo específico.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Profa. Eliane Anselmo da Silva
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Fernanda Marques de Queiroz
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Antônio Jânio Fernandes
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Disc. Fernanda Clara da Silva
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 24/02/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13292393** e o código CRC **18A4A8B4**.